

**ESPECIALIZAÇÃO EM
GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**“PLANO DE AÇÃO PARA REVISÃO
DO PLANO DIRETOR DO
MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA-PR.”**

ALUNO SÉRGIO LUIS PRESTES

ARAUCÁRIA, 19 DE SETEMBRO DE 2011

**ESPECIALIZAÇÃO EM
GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**“PLANO DE AÇÃO PARA REVISÃO
DO PLANO DIRETOR DO
MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA-PR.”**

ALUNO SÉRGIO LUIS PRESTES

**PROJETO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DE
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.**

**PROFESSOR ORIENTADOR
DOUTOR JOÃO CARLOS DA CUNHA**

ARAUCÁRIA, 19 DE SETEMBRO DE 2011

Sumário

1- Introdução

1.1 Apresentação

1.2 Objetivo Geral do trabalho

1.3 Objetivos específicos do trabalho

1.3 Justificativas do objetivo

2- Revisão teórico-empírica

3- Metodologia

4- A Organização Pública

4.1 - Descrição geral

4.2 - Diagnóstico da situação-problema

5- Proposta:

5.1 – Desenvolvimento da proposta

5.2 - Plano de implantação

5.3 - Recursos

5.4 - Resultados esperados

5.5 - Riscos ou problemas esperados e medidas preventivo-corretivas

6- Conclusão

7- Referências Bibliográficas

8- Anexos

Anexo I – Edital de convocação da 1ª Conferência Pública Municipal do Plano Diretor de Araucária.

Anexo II – Comprovante de Publicação da 1ª Conferência Pública Municipal do Plano Diretor de Araucária.

“PLANO DE AÇÃO PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA-PR.”

1. INTRODUÇÃO

1.1 APRESENTAÇÃO/PROBLEMÁTICA.

O Município de Araucária, Estado do Paraná, desenvolveu durante o período de Junho a Outubro de 2006 um projeto que buscava a participação popular no processo de construção e desenvolvimento do Plano Diretor do Município. Na busca da participação dos movimentos de alicerce da sociedade, o Poder Público Municipal teve a atenção de não desenvolver um Plano Diretor mais Democrático do que Tecnocrático e nem mais Tecnocrático do que Democrático. Ou seja, não seria Democrático demais para não ser aplicável e nem Tecnocrático demais para ser destinado às prateleiras e arquivos do Município.

Com a implantação do Plano Diretor do Município a priori não se apresentaram grandes problemas, visto que o processo estava em fase inicial, porém, com o passar do tempo, especificamente nos anos de 2009 e 2010, começaram a aparecer os grandes problemas da Lei, que com estudos mais aprofundados se assemelha muito a outros Planos Diretores de diversas cidades do Brasil, em síntese, se tratava de um enorme “recorte e cole” realizado pela Consultoria contratada para prover a compilação dos dados colhidos no processo de elaboração do Plano Diretor.

Todas as áreas gerenciais do Município foram diretamente afetadas pela nova Lei do Plano Diretor e com o início da implantação da Lei Geral do Plano Diretor tornou-se necessária a regulamentação das Leis Complementares ali elencadas. Avaliado por muitos técnicos relacionados à Área de Planejamento, Urbanismo e Direito como uma “verdadeira constituição”, o Plano Diretor em uma primeira análise aprofundada buscou na sua elaboração tratar de “tudo e todos”, isso fez com que assuntos que deveriam ser tratados no âmbito macro fossem tratados no âmbito micro.

Um efeito forte e verdadeiramente avassalador desta postura para o desenvolvimento do Município se iniciou com a aprovação das Leis Complementares do Plano Diretor, que estavam paradas em análise desde outubro de 2006 e foram aprovadas por decurso de prazo, sendo sancionadas em 31 de dezembro de 2010, fato este que foi gerado pela concepção destas leis tomadas de complexidade e amadorismo, houve um momento na construção do Plano Diretor em que a sociedade civil estava discutindo abertamente e sem o mínimo conceito técnico assuntos de alta complexidade como zoneamento, ocupação, diretrizes viárias, regularização fundiária, etc... (o Município fracassou em equalizar a questão técnico-democrática).

Tomada de erros crassos a Lei do Plano Diretor que procurava ser uma equalização entre Democrático e Tecnocrático, que buscava ser um delineador de diretrizes de avanço para o Município se tornou um instrumento sem cunho técnico e equivocado. Agora, a Sociedade Civil que ergueu as mãos para votar em cada item daquela Lei ergue a voz para reclamar da própria Lei que criou, os Conselheiros e Gestores que orientaram e direcionaram o processo não compõem hoje o Executivo e nem o Conselho do Plano Diretor. O empoderamento da Sociedade Civil na Elaboração do Plano Diretor do Município de Araucária se transformou agora em descompromisso.

Criou-se nas Leis Complementares e reguladoras do Plano Diretor do Município uma cultura antiprogressista, para o empreendedor instalar um comércio na cidade hoje, construindo um edifício de quatro andares é necessário a construção de dois andares de garagens para clientes.

Outro exemplo que dá um tom de urgência à necessidade de desenvolvimento deste projeto de Revisão do Plano Diretor do Município é a questão das Zonas Industriais. Araucária é altamente industrializada, há que se atentar à vocação de Pólo-Industrial, cuidando para que os transportadores de combustíveis e industrialização de derivados de combustível não estejam localizados próximos a empresas que trabalham com qualquer tipo de produto que necessite de combustão em seu processo. As Leis complementares do Plano Diretor trataram também desse assunto,

criaram a “Zona Industrial” única e geral e zonas similares; assim, ou se trata na lei de zoneamento de residências ou se trata na lei de zoneamento de comércio ou se trata de indústrias, sem qualquer tipo de diferenciação entre o produto resultante do processo de produção industrial e sua implicabilidade no entorno, foram extintas as ZEIs (Zonas Especiais Industriais) I, II e III, essas zonas especiais industriais mantinham a ordenação na ocupação do solo destinado a indústrias.

Frente a esse quadro, para a retomada do desenvolvimento, se faz necessária a revisão do Plano Diretor do Município de Araucária, tema deste projeto. Essa revisão afeta diretamente as diversas secretarias municipais e o dia a dia Urbano e Rural. *“É preciso repensar a cidade” (autor).*

1.2 OBJETIVO GERAL

“PLANEJAR AS AÇÕES NECESSÁRIAS À REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO”

1.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1.3.1 PROPOSTA DE OBJETIVOS E DIRETRIZES PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE ARAUCÁRIA;

1.3.2 PROPOSTA DE ETAPAS E CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

O Projeto de Revisão se desenvolverá em fases distintas:

- Convocação da Conferência Municipal do Plano Diretor para autorização do processo de revisão. Setembro/2011. (realizado – Anexo I).
- Conferência Municipal do Plano Diretor para autorização do processo de revisão. 19/11/2011.
- Convocação do Processo de revisão do Plano Diretor.
- Licitação para contratação de Empresa de Consultoria. Dezembro/2011.
- Desenvolvimento Oficinas de capacitação e estudos voltados para Técnicos e População em geral. Dezembro/2011.
- Realização de Reuniões setoriais. Janeiro/2012.
- Levantamento e atualização de dados. Fevereiro a Abril/2012.
- Análise integrada das demandas e alterações. Fevereiro a Abril/2012.
- Elaboração de diagnóstico situacional. Abril a Junho/2012.
- Elaboração de Propostas de diretrizes. Abril a Junho/2012.
- Desenvolvimento de Plano de Ação e Investimentos. Junho a Julho/2012.
- Construção de modelo legislativo. Julho/2012.
- Elaboração e aprovação do documento final da Revisão do Plano Diretor. Agosto/2012.

*Ao final de cada etapa será
Realizada Audiência Pública.
(Exceto na Convocação e Licitação).*

1.3.3 PROPOSTA DE EQUIPE E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL PARA O PROJETO.

A revisão proposta objetiva a atualização de dados, reavaliação do Plano de Ações e adequação da legislação integrante do Plano Diretor de Araucária à dinâmica municipal e aos procedimentos e sistemas já existentes na estrutura da Prefeitura do Município de Araucária.

O Plano Diretor é o instrumento de planejamento que define as diretrizes de desenvolvimento de uma cidade para os próximos anos. Seu principal objetivo é a melhoria da qualidade de vida, com desenvolvimento econômico e inclusão social, através da regulamentação de uso e ocupação do solo municipal. O Plano Diretor em vigor em Araucária foi aprovado em 2006, através da Lei Complementar nº 005/06, mas a legislação urbanística integrante entrou em vigor apenas em 2011. Nessa distância temporal de mais de 04 (quatro) anos, o município sofreu intensas modificações em sua dinâmica de crescimento e desenvolvimento, principalmente com a ampliação da REPAR (Refinaria Presidente Getúlio Vargas – Petrobrás) maior obra do PAC I (Programa de Aceleração do Crescimento) em torno de oito bilhões de reais que determinou um grande aumento populacional em curto espaço de tempo. Esse aumento tem impacto direto no uso e ocupação do solo municipal, afetando principalmente os setores de habitação e de infraestrutura urbana.

Para que seja possível gerir o uso e a ocupação do solo de forma apropriada à realidade do município, priorizando um planejamento estratégico pautado nessas questões atuais e nas possibilidades de crescimento futuro (cenários), há a necessidade de se revisar o Plano Diretor de Araucária.

O Organograma da Revisão do Plano Diretor está contemplando inicialmente as secretarias municipais que tratam de temas referentes ao uso e ocupação do solo.

A coordenação desta revisão está afeta à Secretaria de Planejamento por tratar-se de competência da mesma por abranger o Órgão de Gestão e Planejamento Urbano, na figura do NPPU – Núcleo de Pesquisas e Planejamento Urbano, e a Presidência do Conselho do Plano Diretor na figura de seu Secretário.

Em conjunto com a SMUR – Secretaria de Urbanismo e a SMOP – Secretaria de Obras Públicas, a SMPL – Secretaria de Planejamento tem a responsabilidade de analisar a legislação atual e propor sua adequação, conforme escopo do projeto.

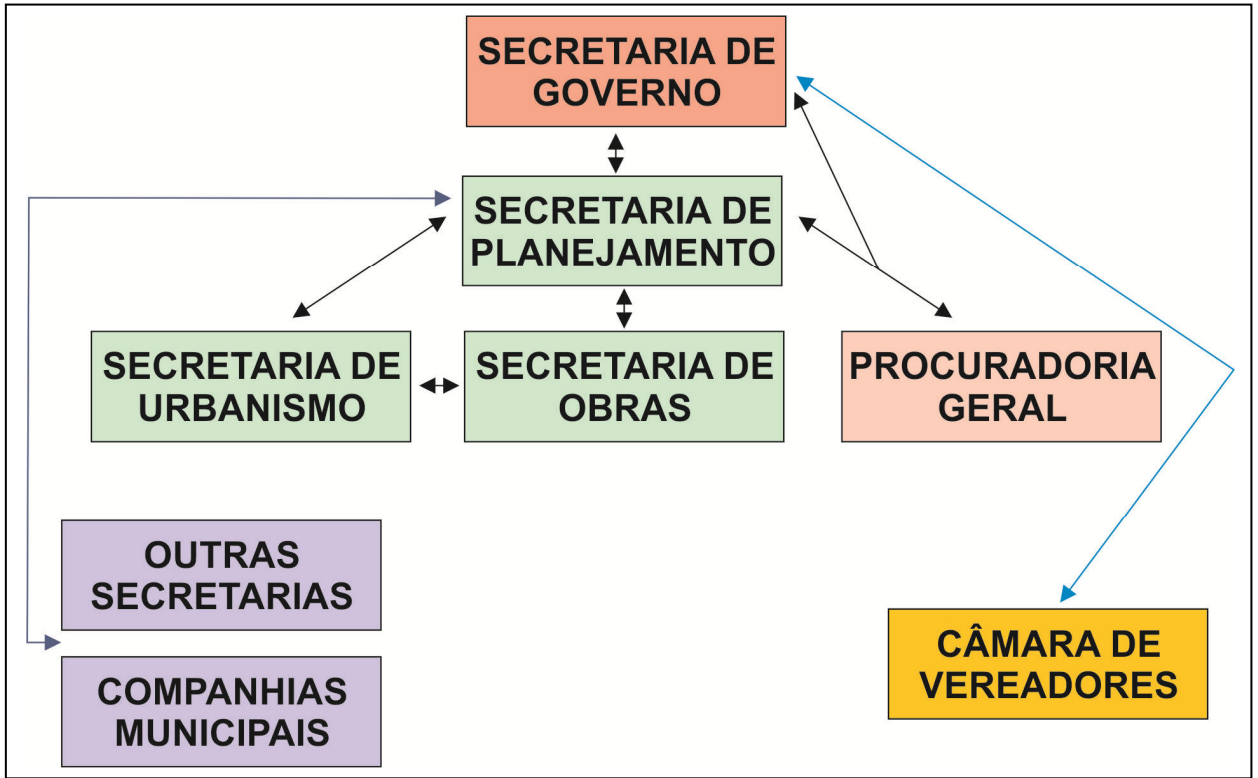
A SMPL tem ainda a atribuição de pesquisar junto às demais Secretarias Municipais e as Companhias as informações e demandas de uso e ocupação do solo e expansão urbana.

Quanto ao apoio logístico:

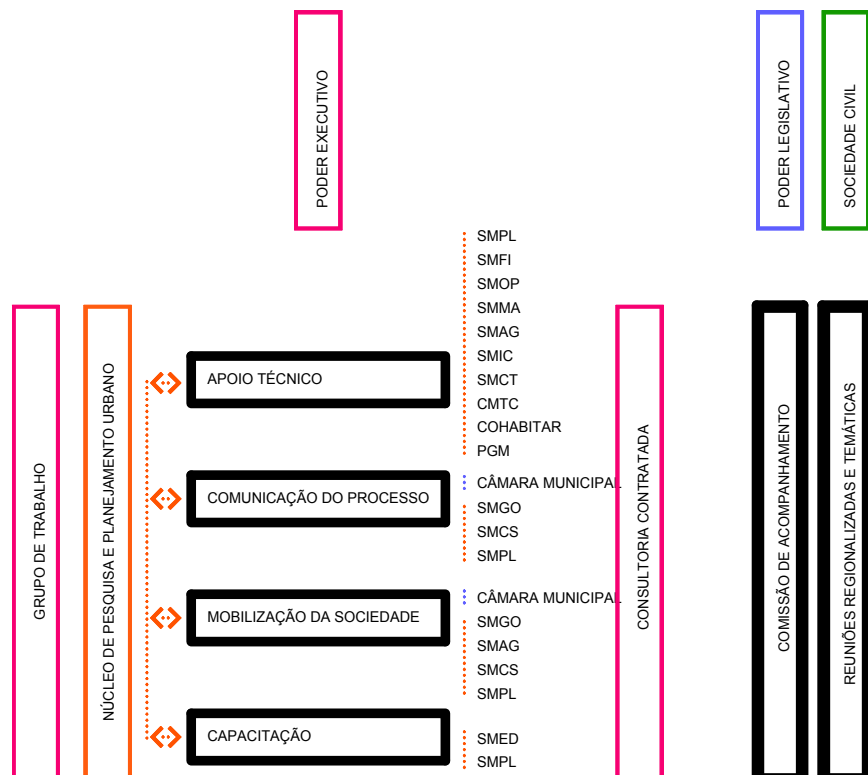
- Da Secretaria Municipal de Planejamento e da Secretaria de Urbanismo no planejamento e coordenação dos eventos necessários à efetivação de revisão do Plano Diretor, tais como reuniões, oficinas, audiências públicas e conferências públicas;
- Da Secretaria Municipal de Planejamento e da Secretaria de Urbanismo na coordenação e elaboração dos levantamentos de dados e estudos necessários à revisão e produção da legislação integrante do Plano Diretor;
- Da Secretaria Municipal de Recursos Humanos na coordenação e aplicação de cursos de aperfeiçoamento em ferramentas e técnicas de planejamento territorial aos funcionários da Prefeitura Municipal, em especial àqueles envolvidos no tema - SMPL e SMUR;
- Da Secretaria de Governo na produção de material gráfico de apoio à revisão do Plano Diretor (eventos e produtos) e articulação com o Legislativo Municipal;
- Da Procuradoria Geral do Município no que tange ao acompanhamento na produção, formatação, produção e revisão de minuta e encaminhamento à Secretaria de Governo para encaminhamento e acompanhamento junto à Câmara Municipal de Vereadores;

- Da Câmara Municipal de Vereadores na leitura, encaminhamentos às comissões, análise técnico-jurídica, emendas e votação das Leis geradas.

Fluxograma de apoio logístico e ações:



Fluxograma detalhado:



1.3.4 ORÇAMENTO DO PROJETO.

Principais Serviços:

Avaliação do Plano Diretor vigente – recursos humanos próprios.

Contratação de Consultoria para condução do processo legal e participativo pertinentes à Revisão do Plano Diretor. Valor R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Contratação de consultoria para desenvolver diagnóstico e análise integrada de políticas setoriais. Valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Proposta de nova legislação integrante do Plano Diretor e Proposta de legislação que contemple os instrumentos jurídicos, de regularização fundiária e de uso e ocupação do solo atinentes ao Plano Diretor que se adequem à realidade e à dinâmica de crescimento e desenvolvimento municipal. Valor R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Proposta de Plano de Ações e Investimentos Setoriais. Recursos humanos próprios.

Infraestrutura:

- Para o desenvolvimento dos estudos e produtos será necessário um espaço físico para 06 (seis) pessoas e instalação de equipamentos de informática (microcomputadores e impressoras). Uso de equipamentos próprios.
- Para os eventos pertinentes à revisão do Plano Diretor será necessário o agendamento do auditório ou de outras salas e espaços de reunião e de equipamentos de projeção e som da Prefeitura do Município de Araucária.
- Para o desenvolvimento dos cursos será necessário o agendamento do auditório ou de outras salas e espaços de reunião, equipamentos de projeção, apostilas, controle de matrícula e frequência da Prefeitura do Município de Araucária.

- Para as Audiências Públicas será necessária a locação de espaço físico com capacidade para 300 (trezentas) pessoas ou mais. Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Custo total do projeto R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais).

1.4 JUSTIFICATIVAS DO OBJETIVO.

Atender a demanda de uso e ocupação do solo e expansão urbana no Município de Araucária a partir da adequação da legislação pertinente, que permita planejamento territorial, sua gestão, seu controle e sua finalização;

Estabelecer medidas que visem atender a demanda de ocupação populacional;

Adequar as diretrizes da Política de Desenvolvimento Municipal e da Política de Uso e Ocupação do Solo que já não são adequadas;

A necessidade de se ajustar às Políticas Nacionais;

Adequação às novas diretrizes metropolitanas e a determinação de diretrizes viárias que atingem o território deste Município;

A necessidade da regulamentação de leis integrantes do plano Diretor e de seus instrumentos;

Atendimento às demandas e novas dinâmicas surgidas no município tanto se tratando da questão socioterritorial como de sua política administrativa;

Atualização de temas e diretrizes estabelecidos pelo Plano Diretor que já não contemplam o atual cenário de desenvolvimento municipal;

A revisão está pautada em acordo com a própria Lei do Plano Diretor e com o Estatuto da Cidade, desde que respeitando alguns procedimentos;

Atendimento ao Estatuto da Cidade estabelece que o Plano Diretor Municipal seja revisado num prazo *máximo* de 10 (dez) anos, mas pode ser feito a qualquer tempo, desde que se justifique a revisão e que seja aprovada pela sociedade;

2. REVISÃO TEÓRICO-EMPÍRICA

Quanto à revisão teórico-empírica, o principal instrumento é a compreensão dos objetivos deste trabalho. Trata-se de um projeto e nele será aplicada a metodologia de gerenciamento de projetos.

O primeiro instrumento utilizado é a da concepção do “Gerenciamento de Projetos”, através da literatura de Ricardo Viana Vargas, a ocorrência da revisão do Plano Diretor se dará utilizando as ferramentas de análise de riscos, gerenciamento de escopo, plano global do projeto, declaração do escopo, processo de gerenciamento de custos, plano de gerenciamento de tempo *“o tempo não espera por ninguém, e em nenhum outro lugar isso é tão real quanto no gerenciamento de projetos. Tntyre, Jim Mac, 2010”*.

Ainda no plano de projetos, Outra Literatura aplicada será “Gerência de Projetos” de Daviv Cleland e Lewis Ireland. David é Professor Emérito da Universidade de Pittsburg e Lewis é MBA em projetos, utilizar o sistema de Projeto é um desafio novo no serviço público, e esse desafio fica ainda maior quando se vai atuar junto à sociedade como nesse caso. Um conceito retirado dessa literatura é a do desenho organizacional do projeto e o conceito absorvido é o de que *“numa organização matricial, existe uma divisão de autoridade, responsabilidade e obrigação de prestar contas entre a equipe do projeto e as unidades funcionais da organização. A unidade também leva em consideração os stakeholders que têm interesse no projeto. (CLELAND, DAVIS E IRELAND, LEWIS R.)*.

Em se tratando de Organizações, nesse caso específico de uma Prefeitura, há que se atentar ao fato de que deve ser fomentada uma “cultura organizacional”, nessa linha inclui-se neste projeto o Livro de Darci Prado – Gerenciamento de Portfólios, Programas e Projetos nas Organizações. No andamento dos trabalhos, haverá a capacitação dos funcionários, já iniciada em algumas secretarias onde se buscará introduzir o conceito de Maturidade Setorial, este conceito será amplamente utilizado durante o trabalho do processo de revisão do Plano Diretor. Dentro dos principais conceitos de Darci Prado, utilizaremos o Processo de Processos que consiste em uma linha lógica seqüencial, a saber: Iniciar o programa – Autorizar os projetos – Iniciar as equipes – Desenvolver o plano de Gerenciamento do programa – Planejamento de interfaces – Planejamento de

transição – Planejamento de recursos – Definição do escopo – Criação da WBS – Desenvolvimento da programação (agenda) – Estimativas de custos e de orçamento – Planejamento da qualidade – Planejamento de recursos humanos – Planejamento da comunicação – Planejamento de riscos – Planejamento de aquisições e compras – Planejamento de contratações – Dirigir e gerenciar a execução do programa – Realizar a garantia da qualidade – Montar equipe – Desenvolver equipe – Distribuir informações – Controlar as mudanças – Controlar o escopo – Controlar o custo – Controlar as comunicações – Controlar o monitoramento de riscos – Encerrar o projeto.

Como gerente da revisão e condutor do projeto, aprofundo meus conceitos de WBS que é a Estrutura Analítica do Trabalho no que se refere a sua base de detalhamento. O livro de, Paul Campbell Dinsmore - Gerenciamento de Projetos. Nessa literatura, evidencia-se a Estrutura do Gerenciamento de Projetos, o gerenciamento do escopo, o gerenciamento do tempo, o gerenciamento de custos, o gerenciamento da qualidade, o gerenciamento de recursos humanos, o gerenciamento da comunicação, o gerenciamento de riscos, o gerenciamento das aquisições, o gerenciamento da integração, ética e responsabilidade profissional em gerenciamento de projetos.

Saindo da seara da questão conceito de projetos, o Livro: Direito Urbanístico Brasileiro, em sua Página 24 cita a Caracterização de área urbana cujos pontos considerados neste projeto são:

- densidade demográfica específica.
- profissões urbanas como comércio e manufaturas, com suficiente diversificação.
- economia urbana permanente, com relações especiais com o meio rural.
- existência de camada urbana com produção, consumo e direitos próprios.

Outro conceito útil aplicável se encontra na página 24 - Nem todo núcleo urbano constitui cidade.

Ainda, José Afonso na página 31 cita Meirelles “O urbanismo prescreve e impõe normas de desenvolvimento, de funcionalidade, de conforto e de estética da cidade, e planifica suas adjacências, racionalizando o uso do solo, ordenando o traçado urbano, coordenando o sistema viário e controlando as

construções que vão compor o agregado humano, a urbe.” (Hely Lopes Meirelles – Direito Municipal Brasileiro).

Outras citações que serão base para o projeto:

- Página 31 – O urbanismo objetiva a organização dos espaços habitáveis visando à realização da qualidade de vida humana.
- Página 31 – Urbanismo é o conjunto de medidas estatais destinadas a organizar os espaços habitáveis, de modo a propiciar melhores condições de vida ao homem na comunidade. (Hely Lopes Meirelles – Direito Municipal Brasileiro).
- Página 32 – O planejamento é o princípio de toda atividade urbanística, pois quem impulsiona e exerce essa função de ordenação precisa ter consciência do que quer alcançar com tal influxo. Deve ter uma idéia clara do que seja desejável para o lugar ou território em questão, mas também do que razoavelmente pode lograr com os meios de que dispõe. Essa idéia é expressa normalmente de forma gráfica sobre um plano que reproduz a área atingida.
- Página 33 – Constituição de reserva municipal de terrenos e ordenação urbanística de áreas de interesse especial.
- Página 35 – A composição de conflitos de interesse urbanístico é função da lei, e na medida em que a atividade urbanística se faz mais necessária e intensa vão surgindo normas jurídicas para regulá-la e fundamentar a intervenção no domínio privado. Essas normas é que, em seu conjunto, constituem o que a teoria jurídica denomina de “direito urbanístico”, em seu sentido objetivo.
- Página 41 – A atividade urbanística é uma função do Poder Público, o que importa nova configuração das normas jurídicas urbanísticas, que não podem mais ser concebidas como simples regras de atuação do poder de polícia, nem como mero capítulo do direito administrativo.

Ainda, o Livro Escritos Urbanos de Lúcio Kowarick traz à baila uma síntese de idéias quanto à sociologia urbana à luz das grandes transformações urbanas frente ao subdesenvolvimento industrializado. Mais que revisar o plano diretor se faz necessário se discutir cidadania.

Otília Arantes compõe junto a esse projeto com “Urbanismo em Fim de Linha”, a apologia neoconservadora se desliga de um programa de resistência impregnado nos novos tempos. A principal contribuição encontrada é à página 142 onde o autor cita que *“para reinventar as cidades hoje implica em revisar por completo o modelo urbano que nos foi legado pela modernização capitalista”* Arantes, Otília.

Já Marcelo Lopes de Souza em seu livro “Mudar a Cidade” traz a crítica ao Planejamento e à Gestão Urbana. O futuro aqui é concebido como o resultado de interações entre tendências históricas e eventos hipotéticos. Onde a análise da influência no presente de futuros alternativos e a análise dos impactos no futuro de políticas atuais. Com esse apoio, nos preparamos para a tomada de decisões para formulação de objetivos, diretrizes e estratégias alternativas, buscamos alternativas e oportunidades originadas de mudanças (revisão) no contexto e buscamos auxílio na elaboração de planos estratégicos. Esse livro traz a visão dos cenários urbanos: Centrados na incerteza; produzem interpretações lógicas do futuro; ajudam em épocas de mudanças; são qualitativos e quantitativos; geram tendências; classificam os riscos; promovem a flexibilidade e a capacidade de reação; admitem e exploram a complexidade. Ainda sobre mudar a cidade, em sua página 47, planejar se torna um esforço de imaginação do futuro. *“Não deve haver sombra de dúvida quanto ao fato de que o planejamento necessita ser referenciado por uma reflexão prévia sobre os desdobramentos do quadro atual – ou seja. Por um esforço prognóstico.”* (Souza, Marcelo Lopes de)

Como o apoio aos instrumentos de revisão urbanística incluem as Leis Complementares do Plano Diretor, O Livro de Mariana Senna Sant’Anna traz o Estudo de Impacto de Vizinhança, o mais importante instrumento de desenvolvimento sustentável já criado pela urbanidade. É necessário se conhecer, mitigar e compensar o entorno a ser ocupado pelos empreendimentos urbanos.

3. METODOLOGIA.

A primeira ação será a realização da Conferência Municipal do Plano Diretor para autorização do processo de revisão. Que ocorrerá em Setembro/2011 (já publicada pelo Executivo em Diário Oficial – Anexo I), seguindo a metodologia convencional. Terá a finalidade de discussão (anexo II) sobre temas específicos e aprovação de propostas, planos e projetos.

Após a Conferência será realizada a Convocação do Processo de revisão do Plano Diretor. Ocorrerá em Dezembro/2011, nesta fase a sociedade é conclamada a participar da abertura dos trabalhos de revisão.

A etapa seguinte ocorre internamente, é a licitação para contratação de Empresa de Consultoria. Esta fase inicia-se em Dezembro de 2011 e em 90 dias deve estar concluída.

Paralelo a isso, haverá o desenvolvimento de oficinas de capacitação e estudos voltados para Técnicos e População em geral.

O trabalho em campo se inicia com a realização de reuniões setoriais.

Em Fevereiro ou Março de 2012. A consultoria aplicará a metodologia aprovada para a coleta de dados, análise, informações e sugestões.

A fase de levantamento e atualização de dados estará ocorrendo no período de Fevereiro a Abril/2012.

A Análise integrada das demandas e alterações correrá de Fevereiro a Abril/2012.

A etapa de Elaboração de diagnóstico situacional acontecerá de Abril a Junho/2012.

A Elaboração de Propostas de diretrizes será realizada de Abril a Junho/2012.

O Desenvolvimento de Plano de Ação e Investimentos está previsto para acontecer de Junho a Julho/2012 possivelmente comporá a LDO do exercício 2013.

A Construção de modelo legislativo correrá por conta dos técnicos da Prefeitura e da Consultoria contratada e será realizada em Julho/2012.

E a etapa final será a Elaboração e aprovação do documento final da Revisão do Plano Diretor que está programada para Agosto/2012 com posterior aprovação na Câmara de Vereadores de Araucária.

4. A ORGANIZAÇÃO PÚBLICA.

4.1 DESCRIÇÃO GERAL.

Prefeitura do Município de Araucária-PR, Poder Executivo, Orçamento Anual de R\$ 412.000.000,00 (quatrocentos e doze milhões de reais). Possui um quadro com 4.500 funcionários, Município integrante da Região Metropolitana de Curitiba, Pólo Industrial do Ramo Petroquímico, possui uma unidade de Refinaria de Petróleo denominada Refinaria Presidente Getulio Vargas – PETROBRAS, o Prefeito atual é o Excelentíssimo Senhor Albanor José Ferreira Gomes – PSDB, cumprindo o seu terceiro mandato.

A cidade vive um momento crítico ocasionado por dois fatores: As obras de ampliação da Refinaria Presidente Getúlio Vargas, que trouxe da noite para o dia uma invasão de 20.000 novos moradores na cidade, acompanhada por toda a sorte de problemas sociais, violência, desemprego, falta de moradias, superlotação dos equipamentos públicos, superlotação das creches e escolas. E também pela legislação urbanística atual que já foi apresentada neste projeto.

O momento é chave na história do Município. Possui Araucária o Instrumento do Estudo de Impacto de Vizinhança mais evoluído do país, que é usado como referência por diversos municípios, porém, o restante das leis do Plano Diretor necessita de atenção imediata.

4.2 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA.

Considerando que a análise necessária e definida na atual Lei do Plano Diretor do Município de Araucária, foi efetuada a partir da formação de uma Comissão de Avaliação da Implementação do Plano Diretor na estrutura do Conselho Municipal do Plano Diretor;

Que o relatório efetuado por esta Comissão indicou a existência de divergências, erros e inconsistências na lei do Plano Diretor e nas leis integrantes do Plano Diretor, a ponto de tornar alguns artigos e parâmetros inaplicáveis;

Que estão ocorrendo eventos excepcionais de crescimento populacional frente a ampliação da REPAR e o aumento do preço do solo em Curitiba;

Que, a partir desse aumento populacional, algumas das diretrizes da Política de Desenvolvimento Municipal e da Política de Uso e Ocupação do Solo já não são adequadas;

Que há a obrigatoriedade de elaboração dos Planos Municipais de Habitação e de Resíduos Sólidos e que algumas diretrizes da Política Municipal de Habitação e da Política Municipal de Saneamento contidas no Plano Diretor devem se ajustar às Políticas Nacionais;

Que foram estabelecidas novas diretrizes regionais através do PDI/2006, da criação da AIERI (Área de Interesse Especial Regional do Iguaçu) e da determinação de diretrizes viárias que atingem território deste Município;

O Plano Diretor do Município de Araucária foi instituído através da Lei Complementar nº05/2006, a partir da participação efetiva e legítima da população e em acordo com o Estatuto da Cidade.

Nos últimos anos, novas dinâmicas surgiram no município tanto se tratando da questão socioterritorial como de sua política administrativa.

Verifica-se, assim, que alguns temas e diretrizes estabelecidos pelo Plano Diretor já não contemplam o atual cenário de desenvolvimento municipal.

Ora, tratando-se o planejamento de um processo contínuo e em constante mudança frente a influências de desenvolvimento,

propõe-se uma revisão desta legislação para adequação do Plano Diretor de Araucária à nova realidade do Município.

Destaca-se que o Plano Diretor é a instância de integração entre as políticas setoriais no âmbito do planejamento e do ordenamento de todo o território municipal e estas devem estar integradas às políticas nacionais, regionais, estaduais e, no caso de Araucária, metropolitanas.

A proposição de revisão está pautada na possibilidade de efetuar-la em acordo com a própria Lei do Plano Diretor e com o Estatuto da Cidade, desde que respeitando os procedimentos legais.

O Estatuto da Cidade estabelece que o Plano Diretor Municipal seja revisado num prazo *máximo* de 10 (dez) anos, mas pode ser feito a qualquer tempo, desde que se justifique a revisão e que seja aprovada pela sociedade. Para o Município de Araucária, além desta determinação, sua revisão está prevista, principalmente, através do artigo 168 do Plano Diretor que estabelece:

Art. 168 - O Plano Diretor terá vigência de no máximo 10 (dez) anos contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município, devendo ser avaliado após 01 (um) ano de vigência, quando será definida sua próxima revisão.

§ 1º - O processo de revisão deverá ser convocado pelas estruturas do Sistema de Gestão do Plano Diretor.

§ 2º - A revisão será coordenada tecnicamente pelo órgão de Gestão do Plano Diretor, a quem caberá presidir o processo e constituir comissão especial para revisão do Plano Diretor.

§ 3º - A Comissão Especial a que se refere o parágrafo anterior deverá articular junto aos demais órgãos da Prefeitura de Araucária a participação das diversas áreas técnicas setoriais para produção de estudos e propostas para revisão do Plano Diretor de Araucária, de forma a garantir o cumprimento de uma pauta de debates, capacitações, escutas sobre todas as temáticas que compõem o conjunto do Plano Diretor, como processo democrático obrigatório de construção de proposições, em consonância com as normas estabelecidas pelo Estatuto da Cidade e Constituição Federal.

§ 4º - O processo de revisão do Plano Diretor de Araucária compreenderá a execução de atividades técnicas voltadas para a produção de estudos, diagnósticos e formulação de propostas e atividades estruturadas para a sua discussão com a sociedade.

§ 5º - A proposta de revisão do Plano Diretor será submetida à discussão em uma Conferência Municipal convocada especialmente para esse fim, com ampla participação dos segmentos governamentais e da sociedade civil.

Pode-se verificar que o primeiro ato a ser efetuado para a revisão do Plano Diretor é a convocação de uma Conferência Municipal com a finalidade de aprovar o início do processo de revisão.

O artigo 4º da lei municipal determina alguns casos que justificam a revisão:

I – quando instituída diretriz metropolitana estabelecida em planos elaborados pela instituição estadual competente;

II – quando qualquer uma das macrozonas definidas por esta Lei atingir uma taxa de ocupação de 85% (oitenta e cinco por cento), conforme parâmetros estabelecidos, deverá ser procedida discussão para sua revisão;

III - quando da definição do projeto de vias metropolitanas, que permitam a ligação entre Araucária e outros Municípios da Região Metropolitana de Curitiba, deverão ser certificadas as divisas das zonas exatamente sobre esses eixos rodoviários;

Outra situação a ser analisada ainda na Lei Municipal encontra-se no artigo 2º, mais especificamente em seu Parágrafo Único:

Parágrafo Único - O Plano Diretor do Município observa os seguintes instrumentos:

I - planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

II - planejamento da Região Metropolitana de Curitiba.

Com a definição de novos planos e políticas nestas instâncias nos últimos anos, e que atingem diretamente o território de Araucária, deve-se avaliar a necessidade de adequação do Plano Diretor para que ele se alinhe a estas diretrizes.

Finalmente, vale destacar que o Plano Diretor de Araucária foi desenvolvido com participação efetiva e legítima da população e em acordo com o Estatuto da Cidade.

Como já expressado anteriormente, o principal papel do Plano Diretor Municipal é o estabelecimento de um instrumento básico da política de desenvolvimento territorial do município. A revisão deste plano deverá abranger uma atualização dos dados levantados à época de seu desenvolvimento, revisão da legislação integrante do Plano Diretor, desenvolvimento de um Plano de Ações e Investimentos Setoriais e elaboração de legislação de regulamentação dos instrumentos do Estatuto da Cidade pertinentes à dinâmica do Município de Araucária.

5. PROPOSTA.

5.1 DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA.

Pode-se verificar que o primeiro ato a ser efetuado para a revisão do Plano Diretor é a convocação de uma Conferência Municipal com a finalidade de aprovar o processo de revisão.

Para isso, o Conselho Municipal do Plano Diretor já aprovou resolução delineando o caminho para a realização da Conferência Municipal de Revisão.

Apesar de não haver norma legal que estabeleça a obrigatoriedade dos poderes executivo e legislativo de implementar as decisões tomadas em audiência pública, é de bom senso esperar que a participação popular não seja relegada a um papel meramente consultivo, contrário aos princípios democráticos de direito. É no trâmite de aprovação do projeto de lei nas câmaras municipais que a participação popular e as decisões técnicas acabam sendo relegadas a segundo plano¹.

Para elaboração deste instrumento legal deverão ser observados alguns conceitos e procedimentos referente à organização de uma Conferência Pública:

O que é: uma conferência de determinada política pública tem o objetivo de verificar como está o desenvolvimento desta política no âmbito local, estadual e nacional. Assim, dependendo da periodicidade estabelecida pela organização nacional ou de necessidades específica, de tempos em tempos, são realizadas novas conferências para avaliar o seu desenvolvimento e estabelecer novas metas, sempre somadas às deliberações anteriores.

Finalidade: discussão sobre temas específicos e aprovação de propostas, planos e projetos.

Convocação: o chefe do poder executivo deverá, na forma de decreto, convocar a Conferência Pública (anexo I).

Convocado: devem ser convocados representantes da sociedade civil organizada, de órgãos públicos municipais e, quando necessário, de órgãos públicos estaduais.

¹ Guilherme K. Fragomeni, advogado especialista em direito urbanístico e ambiental.

Procedimentos: convocação da realização da mesma, nomeação de uma Comissão de Organização e estabelecimento de cronograma de ação.

Comissão de Organização: tem a tarefa de elaborar o Regulamento da Conferência e o Regimento da mesma.

Regimento da Conferência: são as normas que regulam a sua realização, o cronograma, o local, as condições materiais e humanas para sua realização, o temário, quem são os participantes, os convidados, os palestrantes e quais os encaminhamentos aos documentos produzidos.

Regulamento da Conferência: são as normas que devem ser consensuadas pelos participantes; é um documento que deve ser elaborado pela Comissão Organizadora e pactuado por todos os participantes, sua leitura e aprovação, então, precisa ser o primeiro ato da Conferência, precedendo inclusive os atos de abertura da mesma, pois é nele que se estabelecem os princípios que orientarão os debates e sua sistematização. Deve estabelecer até que horas é aceito o credenciamento de participantes; a lista de presentes com identificação completa de cada participante (nome, RG, endereço, endereço eletrônico, telefone de contato), a distribuição dos temas e a formação dos grupos, como são apresentados os documentos de análise, e a consolidação das resoluções e moções.

Credenciamento: deve ser feito na entrada do espaço da Conferência, com a identificação de cada um dos participantes, na Lista de Presentes, através do nome legível, número da Carteira de Identidade (RG), endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone de contato. Pode ser feita uma inscrição prévia por correio eletrônico.

Grupos de trabalho: via de regra, são formados a partir dos eixos determinados para a discussão do temário central quando o eixo é de determinada parcela da sociedade.

Resoluções: são as sugestões apresentadas nos grupos, aprovadas nos grupos e submetidas à Plenária Final, que,

após aprovada pela Plenária passa à memória da Conferência como Resolução da Conferência.

Moções: São opiniões consensuadas pelos participantes, podem vir aprovadas pelos grupos ou submetidas direto à Plenária Final, dizem respeito a outros assuntos que não especificamente à política em discussão ou à instância onde está sendo discutida e deverá, após sua aprovação, ser encaminhada à instância devida.

Plenária Final: é a reunião realizada com a participação de todos os inscritos com direito a voz e voto – os conferencistas – pessoas ligadas diretamente àquela política, que, inscritos devidamente, são habilitados ao voto. É nesta reunião, realizada ao final dos trabalhos, que serão apresentadas todas as resoluções de cada grupo para serem aprovadas, rejeitadas/suprimidas ou modificadas cada uma das resoluções ou em grupo de resoluções.

Resoluções das Conferências: é o documento de acompanhamento da política que foi analisada. Deve ser entregue aos diversos poderes, em especial, ao executivo e ao legislativo, a fim de orientar o desenvolvimento deste setor; e disponibilizado a todos os participantes; será

Procedimentos para Revisão do Plano Diretor de Araucária Iniciais, de acordo com a Lei Complementar nº05/2006

(Plano Diretor):

O processo de revisão deverá ser convocado pelas estruturas do Sistema de Gestão do Plano Diretor.

A proposta de revisão do Plano Diretor será submetida à discussão em uma Conferência Municipal² convocada especialmente para esse fim.

A revisão será coordenada tecnicamente pelo Órgão de Gestão do Plano Diretor, a quem caberá presidir o processo e constituir Comissão Especial para revisão do Plano Diretor;

² A Lei Complementar nº 05/2006 estabelece que as Conferências Públicas sejam regulamentadas em legislação própria.

A Comissão Especial deverá articular junto aos demais órgãos da Prefeitura de Araucária a participação das diversas áreas técnicas setoriais para produção de estudos e propostas para revisão do Plano Diretor de Araucária, de forma a garantir o cumprimento de uma pauta de debates, capacitações, escutas sobre todas as temáticas que compõem o conjunto do Plano Diretor, como processo democrático obrigatório de construção de proposições, em consonância com as normas estabelecidas pelo Estatuto da Cidade e Constituição Federal.

O processo de revisão do Plano Diretor de Araucária compreenderá a execução de atividades técnicas voltadas para a produção de estudos, diagnósticos e formulação de propostas e atividades estruturadas para a sua discussão com a sociedade.

Para o Processo de Revisão:

01. Elaboração do Projeto de Revisão do Plano Diretor pela Comissão Especial, dispondo:

- Configuração interna da Comissão Especial;
- Configuração das etapas de trabalho e de seus objetivos;
- Definição de cronograma de atividades, que deve ser constantemente avaliado e ajustado.

02. Sensibilização e nivelamento de informações de Prefeito, Secretários e Diretores, a partir da apresentação do Projeto de Revisão do Plano Diretor;

03. Aprovação e legitimação da proposta de trabalho pelo executivo municipal;

04. Mobilização, sensibilização e capacitação dos técnicos municipais;

05. Seminários e debates para sensibilização da sociedade;

06. Levantamento de informações sobre possíveis fontes de financiamento;

07. Elaboração do Termo de Referência, mesmo que a revisão seja desenvolvida pela equipe técnica da Prefeitura;

Para a Revisão:

01. Levantamento e/ou atualização dos dados municipais, além daqueles de outras esferas administrativas e territoriais que impactem no município;
02. Estudos e debates sobre o atual Plano Diretor e os pontos fundamentais de alteração com suas respectivas justificativas;
03. Definição dos pontos a serem alterados;
04. Reuniões setoriais e temáticas;
05. Audiência Pública para conhecimento e aprovação da sociedade;
06. Ajustes nas propostas de alterações, de acordo com discussões técnicas (das reuniões setoriais e temáticas) e da Audiência Pública;
07. Encaminhamento ao órgão metropolitano para apreciação e emissão de parecer;
08. Encaminhamento das alterações ao Conselho do Plano Diretor, para apreciação e emissão de parecer;
09. Correção e ajuste de possíveis divergências;
10. Encaminhamento para o processo de aprovação pela Câmara Municipal.

5.2 PLANO DE IMPLANTAÇÃO.

Como todo o processo ocorrerá baseado em um projeto estruturado, será necessário o constante monitoramento das ações e atividades inclusas. As etapas já elencadas serão o principal instrumento de busca de eficácia neste processo. O principal elemento é a participação de cada Secretaria Municipal e o cuidado com sua área de atuação. O recorte da Lei será necessário, pois as diretrizes e políticas buscadas atingirão diretamente a vida do cidadão na interação com as diversas Secretarias Municipais.

5.3 RECURSOS.

Os recursos correrão por conta da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Araucária, e as dotações já estão reservadas para a execução do presente projeto.

5.4 RESULTADOS ESPERADOS.

Desenvolvimento de legislação de controle efetivo de uso, ocupação do solo municipal e expansão urbana do Município de Araucária.

Desenvolvimento de cultura de planejamento territorial integrado na estrutura técnica da Prefeitura Municipal.

Estabelecer um produto que seja o principal instrumento básico da política de desenvolvimento territorial do município.

Fornecer orientação ao Poder Público e à iniciativa privada na construção dos espaços urbanos e rurais.

Preparar a máquina administrativa do Município para o atendimento das demandas de uso e ocupação do solo.

Fortalecer e orientar a atuação da administração pública Municipal, dotando-o de capacidade gerencial e técnica para o pleno cumprimento de suas funções de gestor o uso e a ocupação do solo.

Articular as ações de gestão territorial com outros instrumentos de planejamento.

Estabelecer as diretrizes para uso e ocupação do solo, expansão urbana, de parcelamento do solo urbano e de estruturação da malha viária urbana e rural.

Estabelecer a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização recuperando e transferindo para a coletividade a valorização imobiliária decorrente da ação do poder público.

Coibir o uso especulativo do imóvel urbano que resulte na sua subutilização, ou não utilização, de modo a assegurar o cumprimento da função social da propriedade.

Motivar a intensificação de uso e ocupação dos lotes nas áreas com infraestrutura e equipamentos instalados.

Orientar o crescimento e desenvolvimento da cidade.

Garantir uma melhor qualidade de vida na cidade.

Desenvolver trabalho de excelência em planejamento territorial.

5.5 - RISCOS OU PROBLEMAS ESPERADOS E MEDIDAS PREVENTIVO-CORRETIVAS.

“Risco é um aspecto inerente a projetos”. (Dismore, Paul Campbell). Isso faz com que no planejamento deste projeto, se definam possíveis fraquezas e como gerenciá-las. A principal delas é histórica. Araucária é uma cidade que provê toda a estrutura necessária ao cidadão, o preço por essa qualidade na prestação do serviço público é a falta de militância. Os movimentos populares, associações de bairros, ong’s e outros não participam ativamente das decisões políticas. Um risco é o da não participação popular maciça. Para contornar esse risco, faremos um plano de mídia forte que traga o munícipe até as Audiências Públicas, capacitações e Conferências Municipais.

Outro risco possível é o do não cumprimento do cronograma do projeto. Para isso é necessário o gerenciamento do tempo, principalmente quanto à atuação da empresa consultora.

No projeto final, está incluído um plano de gerenciamento de riscos.

6. CONCLUSÃO.

O Município de Araucária encara o maior problema da cidade moderna: como crescer com sustentabilidade, preservando o patrimônio histórico, cultural, ambiental e humano.

Esta revisão do Plano Diretor do Município busca trazer à baila os assuntos mais importantes no contexto contemporâneo na cidade símbolo.

O sucesso desta revisão é um delineador de águas, se for positivo, a cidade continuará crescendo e se desenvolvendo, arrecadando e alavancando caminhos progressistas. Chegou-se a um momento em que a estrutura política do Município precisa de novos rumos e diretrizes, chegou a hora de discutir a sociedade e a sociedade econômica que ela busca. Chegou a hora de se discutir o interesse público em primeira instância e o interesse privado em benefício dos interesses de todos. O Município não pode continuar com um Plano Diretor que impede o desenvolvimento, o progresso e a melhoria da qualidade de vida da população.

Mais que tudo, é preciso se lançar um olhar que contemple a ótica do cidadão, que olhe pela janela da casa e enxergue a rua, que olhe pela janela do escritório e enxergue a cidade. Que olhe pelos olhos do gestor e enxergue desenvolvimento, qualidade de vida, progresso, sustentabilidade, enfim, uma cidade que dê orgulho ao cidadão.

Porém, o sucesso desta revisão do Plano Diretor está principalmente na sua aplicabilidade, ele não fica bonito guardado em uma gaveta, ele fica esplêndido quando aplicado com seriedade e qualidade.

7. BIBLIOGRAFIA

- KOWARICK, LÚCIO. **Escritos Urbanos**. São Paulo: Editora 34 Ltda, 2000.
- DINSMORE, PAUL CAMPBELL. **Gerenciamento de Projetos**. Rio de Janeiro: Qualitymark Editora Ltda, 2003.
- ARANTES, OTÍLIA B. FIORI. **Urbanismo em Fim de Linha**. São Paulo: Edusp – Editora da Universidade de São Paulo, 1998.
- COMEC, COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA. **Plano de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Curitiba**. Curitiba: Biblioteca Nacional, 2006.
- VARGAS, RICARDO VIANA. **Gerenciamento de Projetos**. Rio de Janeiro: Brasport Livros e Multimídia Ltda, 2002.
- SILVA, JOSÉ AFONSO. **Direito Urbanístico Brasileiro**. São Paulo: Malheiros Editora Ltda, 2010.
- SANT'ANNA, MARIANA SENNA. **Estudo de Impacto de Vizinhança**. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2007.
- SOUZA, MARCELO LOPES DE. **Mudar a Cidade: Uma Introdução Crítica ao Planejamento e à Gestão Urbanos**. 2ª Edição. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil Ltda.
- CLELAND, DAVIS E IRELAND, LEWIS R. **Gerência de Projetos**: Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores.
- INSTITUTO POLIS. **Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba**. 2003.
- PRADO, DARCI. **Gerenciamento de Portfólios, Programas e Projetos nas Organizações**. Nova Lima (MG): INDG Tecnologia e Serviços Ltda.

8. Anexos

Anexo I – Edital de convocação da 1ª Conferência Pública Municipal do Plano Diretor de Araucária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR - CMPD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE ARAUCÁRIA

O Município de Araucária toma público que realizará no dia 19/11/2011, com início às 9:00h, no Centro de Convivência Dr. Ulysses Guimarães (Av. Brasil, nº 379 - Araucária), a **1ª. Conferência Pública Municipal do Plano Diretor de Araucária**, com a finalidade de avaliar e deliberar a revisão do Plano Diretor de Araucária.

Ficam convidados a participar toda a sociedade de Araucária, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais e demais interessados.

Araucária, 15 de setembro de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal de Araucária

Anexo II – Comprovante de Publicação da 1ª Conferência Pública Municipal do Plano Diretor de Araucária.



Comprovante de publicação

ID	7346	Publicação nº:	2861/2011
Data/hora veiculação:	16/09/2011 16:50:12	Data publicação:	19/09/2011
Número do ato:	EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 1ª CONFERÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE ARAUCÁRIA		
Tipo:	Edital		
Órgão 1:	Prefeitura do Município		
Órgão 2:	CMPD - CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR		
Órgão 3:			
Ementa:	O Município de Araucária torna público que realizará no dia 19/11/2011, com início às 9:00h, no Centro de Convivência Dr. Ulysses Guimarães (Av. Brasil, nº 379 - Araucária), a 1ª. Conferência Pública Municipal do Plano Diretor de Araucária, com a finalidade de avaliar e deliberar a revisão do Plano Diretor de Araucária. Ficam convidados a participar toda a sociedade de Araucária, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais e demais interessados.		
Situação:			
Assunto:	1ª CONFERÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE ARAUCÁRIA		
Arquivo:	EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PLANO DIRETOR.pdf		
Observação:			